



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.847, DE 06 DE MAIO DE 2025.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 6.801, DE 07 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 6.801, de 07 de abril de 2025 passa a ser o § 1º e acrescenta-se o § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º Enquanto não concluída a construção do Complexo da Polícia Civil no Município de Tangará da Serra, será garantida à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso a permissão de uso parcial do imóvel doado, restrita ao espaço atualmente ocupado, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

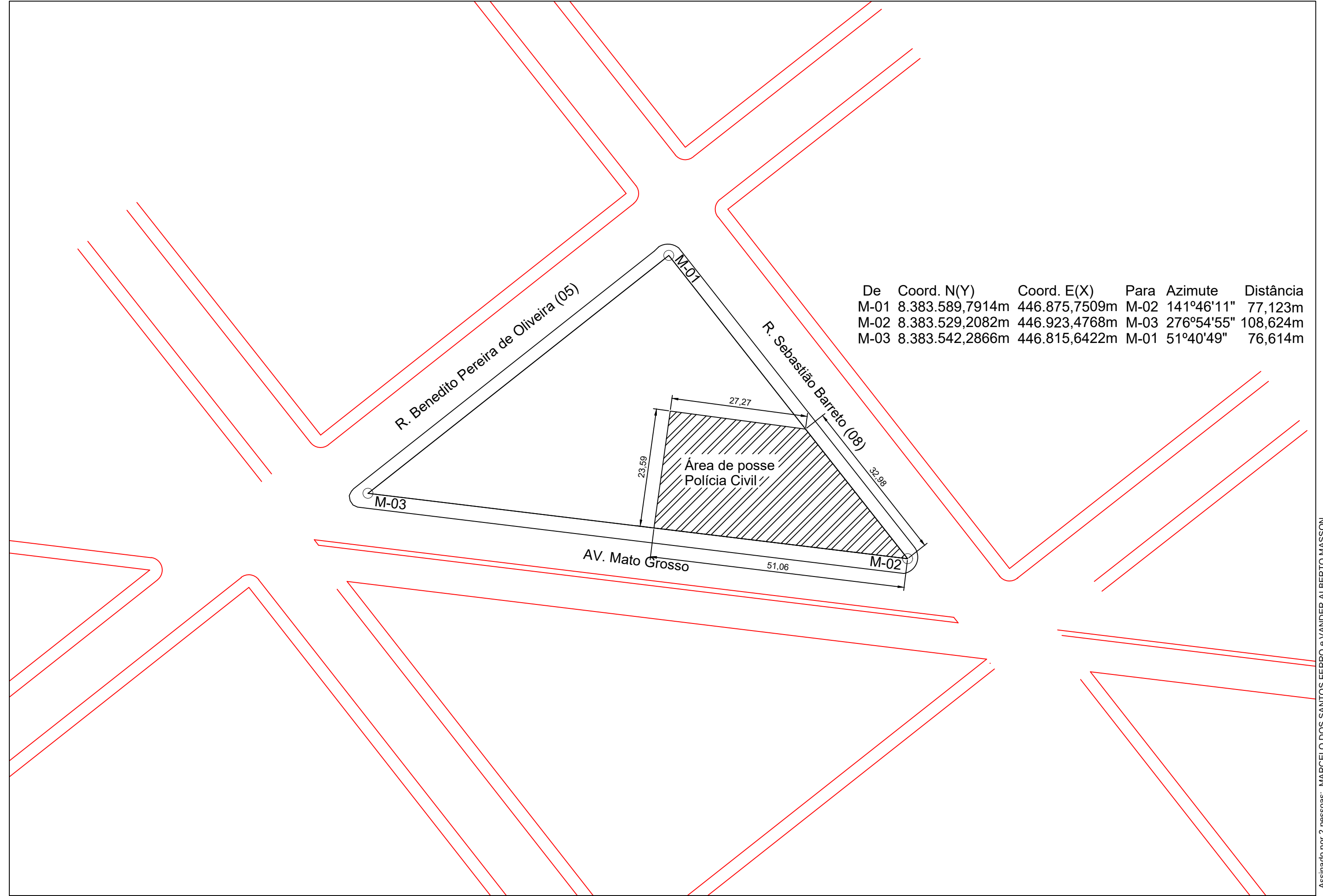
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Para	Azimute	Distância
M-01	8.383.589,7914m	446.875,7509m	M-02	141°46'11"	77,123m
M-02	8.383.529,2082m	446.923,4768m	M-03	276°54'55"	108,624m
M-03	8.383.542,2866m	446.815,6422m	M-01	51°40'49"	76,614m



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2038-ECB3-7C09-F102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 06/05/2025 13:10:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/05/2025 17:26:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/2038-ECB3-7C09-F102>